



*Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
– IPSSC – São Paulo*

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAJAMAR – IPSSC – SÃO PAULO**

Relatório de Avaliação Atuarial 2025

Data-base dos Cálculos: 31/12/2024

Data-base dos Dados: 31/10/2024



*Exactus Consultoria Atuarial
Abril, 2025.*

SUMÁRIO

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 1 | SUMÁRIO EXECUTIVO | 2 |
| 2 | INTRODUÇÃO E OBJETIVO | 4 |
| 3 | BASE DE DADOS | 6 |
| 4 | ESTATÍSTICAS | 7 |
| 5 | IMINENTES | 10 |
| 6 | PLANO DE BENEFÍCIOS | 11 |
| 7 | PLANO DE CUSTEIO | 12 |
| 8 | PREMISSAS, HIPÓTESES ATUARIAIS E FINANCEIRAS | 14 |
| 9 | RESULTADOS ATUARIAIS | 19 |
| 10 | BALANÇO ATUARIAL | 22 |
| 11 | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | 24 |
| 12 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 26 |
| 13 | ANEXOS | 28 |
| | ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2025 | 29 |
| | ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | 34 |
| | ANEXO III – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS | 37 |
| | ANEXO IV – DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO | 38 |
| | ANEXO V - RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA BASE DE DADOS | 41 |

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório apresenta as demonstrações atuariais/financeiras consolidadas, utilizando como data-base 31/12/2024. As demonstrações são resultados do processo de Avaliação Atuarial Anual, obrigatório, procedido nos planos de previdência dos servidores públicos.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com normas técnicas/atuariais pertinentes ao plano de benefícios do **IPSSC**, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as orientações do **MPS** – Ministério da Previdência Social, possibilitando desse modo à visualização da situação financeira e atuarial do plano.

Principais resultados:

Para esta avaliação atuarial adotamos as mesmas premissas e hipóteses atuariais e financeiras dos exercícios anteriores.

O custo **normal** total apurado do Plano de Benefícios é de **31,49%**, calculado na data-base de 31/12/2024, para o DRAA 2025.

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores municipais atualizado conforme Lei n.º 1.764/2019 prevê uma contribuição constante de **33,50%** das remunerações dos ativos, já incluída a taxa de administração de **3,00%**, tendo o Município participação de **19,50%** e o servidor **14,00%**.

O atual plano de amortização prevê um custo **suplementar** correspondente a **4,26%**.

Recomenda-se a manutenção do atual Custo Normal e o Custo Suplementar, para a manutenção do equilíbrio do plano.

Importante:

Esta avaliação atuarial considerou os efeitos da Lei n.º 1.764/2019, Lei Complementar n.º 190/2020 e Lei n.º 1.868/2021 do Município de Cajamar - SP, a Emenda Constitucional n.º 103/2019, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, a Lei n.º 9.717/99 e a Portaria MF n.º 1.467, de 02 de junho de 2022.

Este trabalho **não** tem por objetivo realizar auditoria das bases de dados e informações fornecidas pelo Instituto.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizada e aplicada.

São Paulo, Abril de 2025.

Wilma Gomes Torres
Atuária MIBA Nº 539

Wesley Kevin De Jesus Silva
Consultor Previdenciário

EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CIBA Nº 111

2 INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e diversos municípios brasileiros unificaram ou instituíram regimes próprios de previdência para seus servidores, tendo em mente as efêmeras vantagens de curto prazo advindas da imediata suspensão do recolhimento de contribuições para o INSS. No entanto, a sustentabilidade desses sistemas tem-se mostrado inviável, uma vez que a relação entre o custeio e o pagamento dos benefícios ainda não está ancorada em um sistema financeiro e atuarialmente equilibrado.

Uma das principais consequências da instituição dos regimes próprios não fundamentados atuarialmente foi o aumento do déficit das contas públicas em todos os níveis de governo.

A existência de inúmeras distorções nos regimes próprios de previdência fez com que o Governo Federal implementasse um novo marco regulatório disciplinador deste regime. A Lei Nº 9.717 de 27/11/98, em seu artigo 1º, estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Estes mesmos princípios estão também presentes na Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Concluindo o que dizem as normas legais, a implantação de um Plano de Benefícios de ordem previdenciária requer gerenciamento de forma a dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Uma das ferramentas utilizadas no gerenciamento desses Planos de Benefícios é o acompanhamento técnico-atuarial, o qual se denomina *Avaliação Atuarial*, tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura dos riscos assumidos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro.

O objetivo desta Avaliação é averiguar se o cenário ao qual está inserida a população do Plano de Benefícios está atendendo às necessidades estimadas quando da sua manutenção e relatar a situação técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cajamar – SP, cuja gestão única é de responsabilidade do **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – SP**, legalmente designado pela sigla **IPSSC**.

Através da experiência verificada, ano a ano, e das conseqüentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorridos neste Plano.

A presente Avaliação tomou por base os dados cadastrais e outras informações fornecidas pela administração técnica do Instituto objeto desta avaliação.

Os cálculos atuariais levaram em consideração as particularidades individuais de cada participante, assim como as regras contidas nos dispositivos legais. Utilizamos, para cálculos dos valores apresentados, critérios atuariais internacionalmente aceitos.

A presente avaliação atuarial está posicionada com data base de 31 de dezembro de 2024.

Não é objeto da Avaliação Atuarial a auditoria dos dados fornecidos pelo Instituto.

3 *BASE DE DADOS*

O foco desta etapa do projeto é analisar as bases para o cálculo dos valores de provisões, benefícios, contribuições e demais valores apresentados no presente relatório.

O estudo foi conduzido com base nas informações recebidas, sendo:

Documentação

Regulamentos:

- Lei n.º 1.764/2019,
- Lei Complementar n.º 190/2020
- Lei n.º 1.868/2021

Dados Cadastrais

Em relatório específico demonstramos as estatísticas relativas à Base de Dados apresentada pelo **IPSSC** para a realização da Avaliação Atuarial de 2025.

Efetuamos testes de consistências e, consoantes com informações do **IPSSC** os dados foram considerados suficientes para fins de cálculo atuarial.

A data-base dos dados para a Avaliação Atuarial de 2025 está posicionada em 31/10/2024.

4 ESTATÍSTICAS

Faz parte integrante do Relatório de Avaliação Atuarial o Relatório Estatístico da Base de Dados, Data-base: 31/10/2024 do **IPSSC**, apresentado no Anexo V do presente relatório.

Neste capítulo, apontamos as principais estatísticas, sendo:

Distribuição por poderes do Município de Cajamar - SP

| Poder | Ativos | Aposentados | Pensionistas | Total |
|---|--------------|-------------|--------------|--------------|
| 1 - Executivo | 2.941 | 448 | 121 | 3.510 |
| 2- Câmara Municipal | 24 | 10 | 0 | 34 |
| 3 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC | 18 | 99 | 61 | 178 |
| TOTAL | 2.983 | 557 | 182 | 3.722 |

1 - Executivo

| Poder 1 | Quantidade | Folha Salarial | Salário Médio | Menor Salário | Maior Salário | Benefícios Concedidos | Benefício Médio | Menor Benefício | Maior Benefício |
|----------------|--------------|----------------------|-----------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Ativos | 2.941 | 18.306.685,94 | 6.224,65 | 1.412,00 | 30.461,65 | | | | |
| Aposentadorias | 448 | | | | | 2.785.407,99 | 6.217,43 | 1.412,00 | 28.877,01 |
| Pensionistas | 121 | | | | | 384.495,42 | 3.177,65 | 987,87 | 9.947,21 |
| Total | 3.510 | 18.306.685,94 | 5.215,58 | | | 3.169.903,41 | 4.697,54 | | |

2- Legislativo

| Poder 2 | Quantidade | Folha Salarial | Salário Médio | Menor Salário | Maior Salário | Benefícios Concedidos | Benefício Médio | Menor Benefício | Maior Benefício |
|----------------|------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Ativos | 24 | 366.313,04 | 15.263,04 | 1.412,00 | 30.461,65 | | | | |
| Aposentadorias | 10 | | | | | 115.718,54 | 11.571,85 | 4.716,17 | 28.877,01 |
| Pensionistas | 0 | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 34 | 366.313,04 | 10.773,91 | | | 115.718,54 | 5.785,93 | | |

3 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC

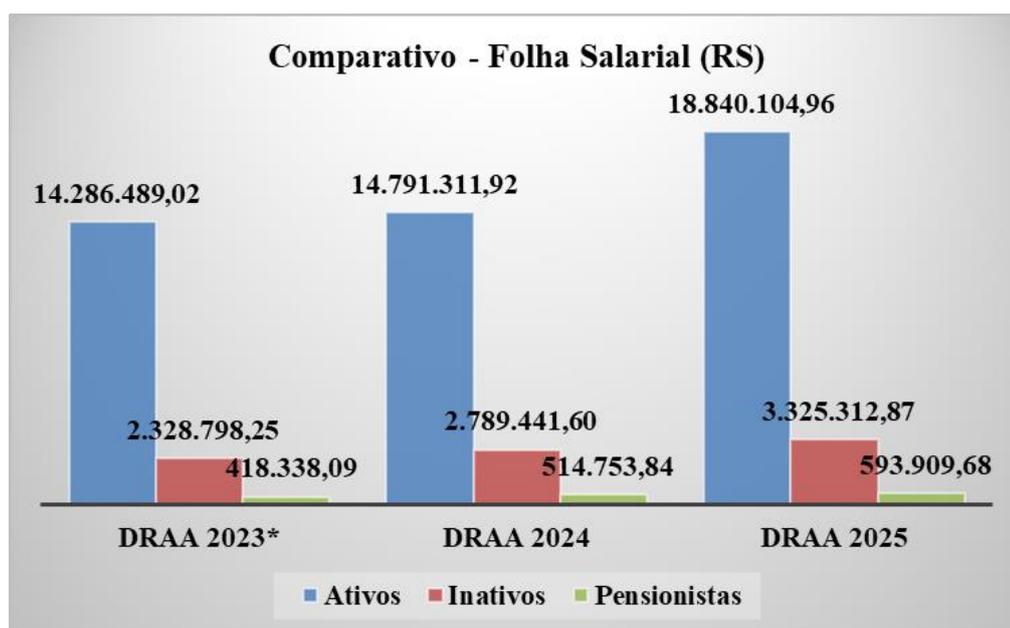
| Poder 3 | Quantidade | Folha Salarial | Salário Médio | Menor Salário | Maior Salário | Benefícios Concedidos | Benefício Médio | Menor Benefício | Maior Benefício |
|----------------|------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Ativos | 18 | 167.105,98 | 9.283,67 | 1.860,88 | 21.942,24 | | | | |
| Aposentadorias | 99 | | | | | 424.186,34 | 4.284,71 | 1.412,00 | 25.472,09 |
| Pensionistas | 61 | | | | | 209.414,26 | 3.433,02 | 1.412,00 | 28.037,43 |
| Total | 178 | 167.105,98 | 938,80 | | | 633.600,60 | 3.858,87 | | |

| Item | Ativos | Aposentados | Pensionistas | Total |
|-----------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| Folha Salarial | 18.840.104,96 | | | 18.840.104,96 |
| Salário Médio | 6.315,82 | | | 6.315,82 |
| Menor Salário | 1.412,00 | | | 1.412,00 |
| Maior Salário | 30.461,65 | | | 30.461,65 |
| Benefícios | | 3.325.312,87 | 593.909,68 | 3.919.222,55 |
| Benefício Médio | | 5.970,04 | 3.263,24 | 4.616,64 |
| Menor Benefício | | 1.412,00 | 987,87 | |
| Maior Benefício | | 30.461,65 | 28.037,43 | |

Comparativo dos últimos 3 anos

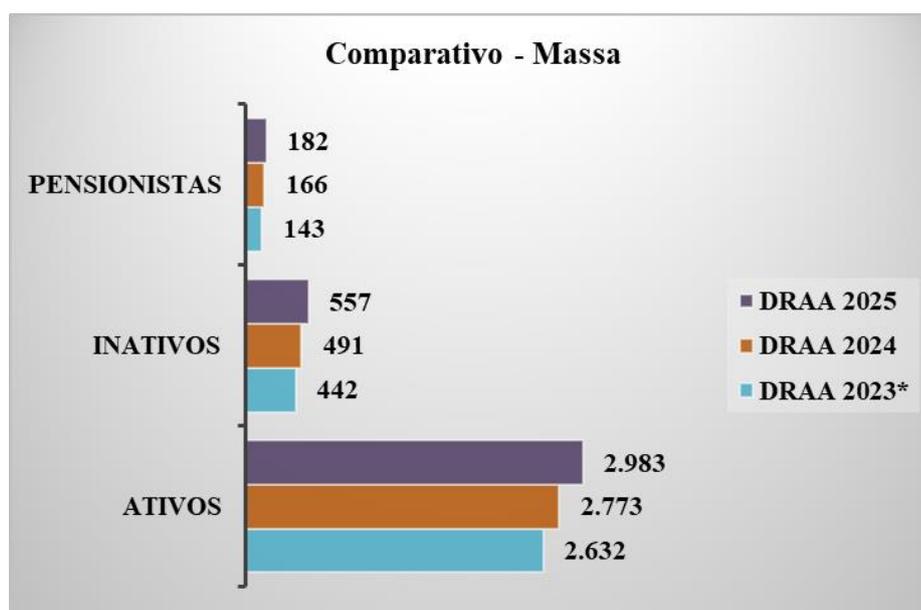
| Folha | DRAA 2023* | DRAA 2024 | Var. % | DRAA 2025 | Var. % |
|---------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------|
| Ativos | 14.286.489,02 | 14.791.311,92 | 3,53% | 18.840.104,96 | 27,37% |
| Inativos | 2.328.798,25 | 2.789.441,60 | 19,78% | 3.325.312,87 | 19,21% |
| Pensionistas | 418.338,09 | 514.753,84 | 23,05% | 593.909,68 | 15,38% |
| Total | 17.033.625,36 | 18.095.507,36 | 6,23% | 22.759.327,51 | 25,77% |

* Os dados referentes ao ano de 2023 foram retirados do respectivos DRAA's, que é de consulta pública.



| Massa | DRAA 2023* | DRAA 2024 | Var. % | DRAA 2025 | Var. % |
|---------------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|
| Ativos | 2.632 | 2.773 | 5,36% | 2.983 | 7,57% |
| Inativos | 442 | 491 | 11,09% | 557 | 13,44% |
| Pensionistas | 143 | 166 | 16,08% | 182 | 9,64% |
| Total | 3.217,00 | 3.430,00 | 6,62% | 3.722,00 | 8,51% |

* Os dados referentes ao ano de 2023 foram retirados do respectivos DRAA´s, que é de consulta pública.



| MÉDIAS | DRAA 2023* | DRAA 2024 | Var. % | DRAA 2025 | Var. % |
|---------------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| Ativos | 5.428,00 | 5.334,05 | -1,73% | 6.315,82 | 18,41% |
| Inativos | 5.268,77 | 5.681,14 | 7,83% | 5.970,04 | 5,09% |
| Pensionistas | 2.925,44 | 3.100,93 | 6,00% | 3.263,24 | 5,23% |
| Total | 5.294,88 | 5.275,66 | -0,36% | 6.114,81 | 15,91% |

* Os dados referentes ao ano de 2023 foram retirados do respectivos DRAA´s, que é de consulta pública.

5 IMINENTES

Riscos Iminentes – Representam os servidores ativos que, na data da Avaliação, já atingiram os requisitos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria.

De acordo com a base de dados recebida, pudemos destacar os servidores que estão em condições de requerer o benefício de aposentadoria no decorrer do ano de 2025, no ano de 2026 e em 2027, conforme os quadros a seguir:

| Sexo | Quantidade | Custo Total dos Benefícios - 2025 | |
|--------------|------------|-----------------------------------|-----------------------|
| | | Mensal | Anual |
| Homens | 1 | R\$ 4.576,68 | R\$ 59.496,86 |
| Mulheres | 7 | R\$ 32.850,31 | R\$ 427.053,97 |
| TOTAL | 8 | R\$ 37.426,99 | R\$ 486.550,83 |

| Sexo | Quantidade | Custo Total dos Benefícios - 2026 | |
|--------------|------------|-----------------------------------|-----------------------|
| | | Mensal | Anual |
| Homens | 1 | R\$ 6.333,20 | R\$ 82.331,55 |
| Mulheres | 2 | R\$ 8.009,69 | R\$ 104.125,96 |
| TOTAL | 3 | R\$ 14.342,89 | R\$ 186.457,52 |

| Sexo | Quantidade | Custo Total dos Benefícios - 2027 | |
|--------------|------------|-----------------------------------|-----------------------|
| | | Mensal | Anual |
| Homens | 2 | R\$ 6.333,20 | R\$ 82.331,55 |
| Mulheres | 1 | R\$ 1.454,79 | R\$ 18.912,21 |
| TOTAL | 3 | R\$ 7.787,98 | R\$ 101.243,76 |

Observa-se que os iminentes a se aposentarem perfazem um total de **14** servidores dos atuais 2.983 servidores em atividades, representando **0,05%** da massa atual.

6 PLANO DE BENEFÍCIOS

Os benefícios oferecidos no Plano apresentado pelo **IPSSC** são os seguintes:

I - Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por tempo de contribuição;
- b) aposentadoria por idade ou compulsória;
- c) aposentadoria por invalidez.

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte.

Este estudo considerou os efeitos da Lei n.º 1.764/2019, Lei Complementar n.º 190/2020 e Lei n.º 1.868/2021 do Município de Cajamar - SP, a Emenda Constitucional n.º 103/2019, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, a Lei n.º 9.717/99 e a Portaria MF n.º 1.467, de 02 de junho de 2022.

Os cálculos foram realizados considerando o disposto na legislação acima citada com os devidos efeitos.

7 PLANO DE CUSTEIO

As contribuições referentes ao Plano de Benefícios do **IPSSC** serão efetuadas pelos servidores públicos, filiados ao Regime Próprio de Previdência Social, de forma compulsória, de acordo com a lei de sua instituição e suas alterações posteriores.

Os valores de contribuição serão pagos mensalmente, conforme percentual de aplicação sobre a remuneração total do servidor, incluindo seu Abono Anual (Décimo terceiro salário), conforme estabelecido pela legislação do **IPSSC**.

O Ente Público, incluindo suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração, conforme previsto em lei, assumindo integralmente a diferença entre o total do custo do Plano, demonstrado neste estudo atuarial, e a parte de responsabilidade do servidor.

O custo **normal** total apurado do Plano de Benefícios, considerando a totalidade da massa de segurados vinculada ao **IPSSC**, é de **31,49%** considerada a taxa de administração de **3,00%**, calculado na data-base de 31/12/2024, para o DRAA 2025.

Custo Atuarial Calculado

| BENEFÍCIOS | Custo Normal Calculado % |
|---|---------------------------------|
| Aposentadoria(Idade, Tempo de Contri. e Compulsória) | 13,62% |
| Aposentadoria Especial (professores) | 7,11% |
| Aposentadoria por Invalidez | 2,96% |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo | 3,16% |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | 1,48% |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | 0,16% |
| <i>Taxa de Administração</i> | 3,00% |
| Custo Normal TOTAL calculado | 31,49% |

Do total da alíquota calculada, descontando a alíquota dos Servidores, de 14%, teríamos que a Alíquota de responsabilidade do ENTE é de **17,49%**. A atual alíquota vigente do ENTE é de **19,50%**, inclusa também a taxa de administração de 3,00%.

Custo Normal Praticado

| CONTRIBUINTE | Custo praticado % | |
|--|-------------------|--------------|
| | Normal | Suplementar |
| Ente Público | 16,50% | 4,26% |
| Ente Publico - Despesas Administrativas | 3,00% | 0,00% |
| Total Ente Publico | 19,50% | 4,26% |
| Servidor Ativo | 14,00% | 0,00% |
| Servidor Aposentado | 14,00% | 0,00% |
| Pensionista | 14,00% | 0,00% |
| CUSTO TOTAL ATUAL | 33,50% | 4,26% |
| Base de Incidência das Contribuições do Ente Público | FRAPAP (*) | FRAPAP (*) |

(*) FRAPAP: Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

Recomendamos a manutenção da alíquota vigente do ENTE, incluindo a taxa de despesa de administração de 3,00% e dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas, no total de **33,50%**. A atual alíquota do Ente para o custo normal poderá ser revista quando o plano apresentar situação de equilíbrio ou superávit atuarial.

Não foi considerado no cálculo do **plano de custeio normal** a alíquota suplementar (plano de amortização vigente), de 4,26%

8 *PREMISSAS, HIPÓTESES ATUARIAIS E FINANCEIRAS*

Para esta avaliação atuarial adotamos as mesmas premissas e hipóteses atuariais e financeiras dos exercícios anteriores, em consonância com a avaliação do ano anterior-DRAA24. A hipótese de taxa de juros foi alterada para 5,04%, de acordo com a legislação vigente.

A duração do passivo “*Duration*” calculado conforme indicado no parágrafo 2º do Art. 39 da Portaria MTP Nº 1.467/ 2022, utilizando os valores informados no fluxo atuarial indicam o “*Duration*” de **23,1635** anos para o **IPSSC**.

Considerando a taxa de juros indicada no art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP Nº 1.467/2022 com o “*Duration*” de 23 anos conforme critério de arredondamento, encontramos a taxa de juros parâmetro de **5,04% a.a.**

As premissas, hipóteses financeiras e atuariais utilizadas na presente avaliação são as especificadas nas tabelas a seguir, sendo que as mesmas são apropriadas e adequadas ao plano de benefícios.

8.1 *Hipóteses Financeiras*

| Hipóteses | Valores |
|---|----------------|
| Taxa de Juros Real (a.a.) | 5,04% |
| Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.) | 1,00% |
| Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.) | 0,00% |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.) | 0,00% |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.) | 100,00% |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.) | 100,00% |

Considerações sobre Hipóteses Financeiras:

Taxa de Juros Real (a.a.) = 5,04% (a.a.)

A taxa de juros impacta diretamente no custo do plano, visto que é utilizada como parâmetro de uma taxa mínima de retorno de investimento ao longo prazo, no mínimo 75 anos. Essa taxa deve ser acompanhada e avaliada anualmente, sempre com visão de futuro.

Quanto maior a taxa de juros adotada, menor será a necessidade presente de recursos, e vice-versa.

Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.) = 1,00%

A Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito adotada foi de 1,00% em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.) = 0,00%

A Taxa Real de Crescimento Real do Salário por Produtividade não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.) = 0,00%

A Taxa Real de Crescimento Real dos Benefícios do Plano não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real do Longo do Tempo dos Salários não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

8.2 Hipóteses Biométricas

| Hipóteses | Valores |
|---|---------------|
| Novos Entrados | Não Utilizada |
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) | IBGE-2023 |
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) | IBGE-2023 |
| Tábua de Mortalidade de Inválido | IBGE-2023 |
| Tábua de Entrada em Invalidez | Álvaro-Vindas |
| Tábua de Morbidez | Não Utilizada |
| Outras Tábuas Utilizadas | Não Utilizada |
| Composição Familiar | Base de Dados |

Novos Entrados

Não Utilizada

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador de morte)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2023 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2023 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2023 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2023 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

Tábua de Mortalidade de Inválido

Observa o parâmetro mínimo estabelecido no art. 36º da Portaria nº 1.467/22 (IBGE 2023 como mortalidade mínima de inválidos).

Tábua de Entrada em Invalidez

A Tábua utilizada é adequada a nova legislação e mantida a mesma, ou seja, Álvaro Vindas.

Tábua de Morbidez

Não utilizada a tabua de morbidez.

Outras Tábuas Utilizadas

Não foram utilizadas outras tábuas no estudo de Avaliação Atuarial do Instituto.

Composição Familiar

Base de Dados Informada

Esclarecemos que todos os cálculos são efetuados com base nos dados individuais informados.

8.3 Regime Financeiro:

| Benefícios do Plano | Regime Financeiro | Método |
|---|-------------------------------------|---------------|
| Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | Capitalização | PUC (*) |
| Aposentadoria por Invalidez | Repartição de Capitais de Cobertura | |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo | Repartição de Capitais de Cobertura | |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | Capitalização | PUC (*) |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | Capitalização | PUC (*) |

(*) PUC = Crédito Unitário Projetado

Para um melhor entendimento desse item transcrevemos a seguir as Definições de Regime Financeiro e Métodos de Financiamento, sendo:

- **Regime Financeiro:** Critério de financiamento do plano de benefícios.
- **Regime Financeiro de Capitalização:** Regime que objetiva a o fluxo de contribuições, aplicadas durante o período de acumulação, é determinado de modo a gerar receitas capazes de produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios avaliados segundo esse regime.
- **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura:** Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir a *constituição* das reservas necessárias para pagamento dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime. Esse regime admite-se a constituição de fundos de oscilação de riscos.
- **Regime Financeiro de Repartição Simples:** Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir o *pagamento* dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime. Não utilizamos esse regime financeiro para nenhum benefício oferecido pelo *IPSSC*.
- **Método de Financiamento:** Metodologia adotada pelo atuário responsável pelo acompanhamento do plano para sua forma de capitalização, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.
- **Método de Crédito Unitário Projetado (PUC):** Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento de benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

8.4 Parâmetros diversos:

Dependentes: dependentes reais, quando da concessão de benefícios de risco.

Despesas Administrativas: 3,00% da folha de remuneração de contribuição.

9 RESULTADOS ATUARIAIS

Apresentamos a seguir, os aspectos mais relevantes aplicados a apuração dos resultados atuariais do plano, além da base de dados e as premissas definidas anteriormente.

9.1 Ativo financeiro do Plano:

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RRPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer frente às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º. da Resolução CMN nº 4.963/2021, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Os ativos financeiros dos planos estão discriminados da seguinte maneira, de acordo com informações do Instituto e de acordo com o demonstrativo financeiro das aplicações do mês de dezembro/24:

Plano Previdenciário - Patrimônio em 31/12/2024

| INVESTIMENTOS | Valores em R\$ | Composição % |
|---|-----------------------|---------------------|
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS | 576.385.625,15 | 91,35% |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS | 54.090.550,53 | 8,57% |
| Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS | 0,00 | 0,00% |
| Aplicações em Enquadramento - RPPS | 0,00 | 0,00% |
| Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS (Aplicações Renda Fixa - Taxa Administrativa saldos exercícios anteriores Autarquia) | 0,00 | 0,00% |
| Demais Bens, direitos e ativos: (Saldo em Conta Corrente - Banco R\$ 456.944,26) | 456.944,26 | 0,07% |
| ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS | 630.933.119,94 | 100,00% |

Importante ressaltar que, o atingimento da Meta Atuarial nos investimentos é fundamental para o resultado dos planos.

9.2 Compensação Previdenciária (COMPREV)

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, poderia ter sido estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição ao INSS.

Utilizamos o percentual previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder como referência para abatimento da provisão matemática.

Se efetivada a referida Compensação o quadro de resultados sofre uma redução no que diz respeito à Responsabilidade Atuarial, pelo fato de repassar o custo suplementar, ou parte dele para o Regime ao qual o servidor efetuava suas contribuições para fins de Benefícios Previdenciários.

Este custo, quando requerido junto ao Regime ao qual o servidor estava vinculado anteriormente ao Instituto de Previdência, pode ser aportado de 03 maneiras:

- Compensação Única do Regime anterior;
- Compensação parcelada pelo Regime anterior de forma que a amortização do passivo satisfaça o financiamento de 35 anos do mesmo custo;
- Responsabilidade integral do Ente Público.

De acordo com a legislação vigente, Portaria nº 1.467/2022, diz:

Art. 34. A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários deverá observar os seguintes procedimentos: (Redação dada pela Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024).

b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea “a”, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

§ 1º O percentual de que trata a alínea “b” do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2024, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%. (Renumerado pela Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024).

Nesta avaliação atuarial foi considerado o percentual correspondente a 5% do VABF como referência para abatimento da provisão matemática, desta forma estimamos **R\$92.468.140,78** de valores a receber do plano considerando os Benefícios a Conceder a dos Benefícios Concedidos.

10 BALANÇO ATUARIAL

De acordo com os dados fornecidos para a avaliação, os resultados obtidos referentes à responsabilidade atuarial do **IPSSC** estão dispostos a seguir:

CAJAMAR - SP - IPSSC
BALANÇO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PLANO PREVIDENCIÁRIO

| CÓDIGO | TÍTULO | VALORES R\$ |
|------------------------|--|-----------------------|
| | <i>dez/24</i> | |
| 1 | (A) ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PL. DE BENEF. | 845.825.999,34 |
| 1.0.0.0.00.01 | RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros) | 630.933.119,94 |
| 1.0.0.0.00.02 | ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (MPS) | 214.892.879,40 |
| 2.2.7.2.0.00.00 | (B) = (1) + (2) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | 798.783.671,82 |
| 2.2.7.2.1.03.00 | PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| 2.2.7.2.1.03.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 570.449.089,33 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano | 619.451.683,24 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | Contribuições do Ente (Redutora) | - |
| 2.2.7.2.1.03.03 | Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora) | 17.249.359,35 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | Contribuições dos Pensionistas (Redutora) | 780.650,40 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | Compensação Previdenciária (Redutora) ** | 30.972.584,16 |
| 2.2.7.2.1.04.00 | PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER | 376.352.227,95 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano | 1.229.911.132,27 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | Contribuições do Ente (Redutora) | 461.051.799,41 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora) | 331.011.548,30 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | Compensação Previdenciária (Redutora) ** | 61.495.556,61 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | PLANO DE AMORTIZAÇÃO (REDUTORA)* | 148.017.645,46 |
| 2.2.7.2.1.05.98 | Outros Créditos (Redutora) | 148.017.645,46 |
| 2.2.7.2.1.07.00 | PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO | - |
| 2.2.7.2.1.07.01 | Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário | - |
| (1-2) | RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial) | 47.042.327,52 |

* Conforme Lei Complementar n.º 190/2020

** Compensação Previdenciária 5% VABF

Ao se considerar a manutenção do plano de amortização previsto na Lei Complementar n.º 190/2020 os cálculos demonstram que o plano apresenta um excedente técnico no montante de R\$ 47.042.327,52.

O Município de Cajamar, através da Lei Complementar n.º 190, de 30/07/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do

Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 148.017.645,46.

Considerando o montante do plano de amortização vigente e informado no DRAA de 2024, data base de 31/12/2023, e previsto em Lei Municipal, o plano de custeio vigente demonstrou ser suficiente para manutenção do equacionamento do déficit atuarial.

Recomendamos a manutenção do plano de amortização vigente.

11 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

No âmbito legal, a necessidade da realização de avaliações atuariais foi reforçada com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000), que estabeleceu no artigo 53, parágrafo 1, inciso II que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos governos federal, estaduais e municipais deverão vir acompanhados de projeções atuariais do regime próprio dos servidores públicos.

Esta projeção consiste em um fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo, aqui estimado em 75 (setenta e cinco) anos, prazo este determinado pela regulamentação em vigor.

Os administradores do Plano devem acompanhar constantemente a evolução do Regime Próprio de Previdência através da Avaliação Atuarial e Projeção Atuarial, para que se possa manter o equilíbrio técnico do mesmo.

O relatório demonstra a evolução da massa de servidores em atividade, bem como os inativos, a partir da massa de servidores estudados na Avaliação Atuarial.

Parecer Técnico

Com base nos dados fornecidos pelo RPPS podemos demonstrar a projeção do Plano ao longo do tempo. A base de dados utilizada é a mesma utilizada para elaboração da avaliação atuarial.

Para tanto foi considerado um percentual de contribuição dos inativos sobre o valor de cada benefício, conforme Emenda Constitucional n° 41.

A Projeção Atuarial reflete o comportamento do Ativo Líquido do plano, dentro do prazo estabelecido de 75 (setenta e cinco) anos).

Os principais parâmetros e hipóteses, adotados para esse estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data desta avaliação.

Para definição dos custos com Administração, considerou-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas em cada exercício, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e saída de valores, apenas para demonstração.

A população de estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias foi estabelecida através de cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos dos servidores, tanto na atividade como na fase de concessão de benefícios.

Os cálculos foram efetuados considerando-se as contribuições futuras dos servidores ativos e inativos, e da parte patronal para os ativos, como receitas, despesas administrativas como despesas.

Partindo da observação do comportamento do patrimônio, o futuro do IPSSC não corre risco de insolvência, pois é certo que haverá a entrada de novos servidores, pois o Ente Público terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços públicos não seja interrompida.

Ressaltamos ainda que o processo no acompanhamento de ocorrências de concessão de quaisquer benefícios, identificando o servidor com seus dados cadastrais e motivos e condições da concessão, bem como novos servidores que venham a ser efetivados no serviço público.

Os resultados aqui apresentados somente se verificarão e serão válidos se efetivamente ocorrer na prática às hipóteses formuladas e se as contribuições forem realizadas conforme indicado nesta avaliação atuarial.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Rentabilidade do Plano

Utilizamos nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros **5,04%** ao ano. Neste caso, porém, recomendamos o acompanhamento do cenário atual internacional e nacional de queda das taxas de juros, de forma que a meta atuarial continue sendo atingida ao longo do tempo, para manutenção do equilíbrio atuarial.

A queda da taxa de juros adotada nas avaliações atuariais atinge diretamente os resultados do plano – se houver déficit, esse valor será aumentado.

Dados Cadastrais

A confiabilidade dos resultados da avaliação atuarial depende da qualidade da base cadastral utilizada. Para aferir a qualidade e a razoabilidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou imputações e estimativas necessárias, foram realizados testes de consistência, utilizando-se programas e planilhas eletrônicas como depuradores.

Após os testes de consistências e, consoantes com informações do **IPSSC-SP**, os dados foram considerados suficientes para fins de cálculo atuarial, inclusive comparado com os dados dos DRAA's dos anos anteriores.

Todos os detalhes das análises dos dados cadastrais encontram-se no ANEXO V do presente relatório.

Analisando a base de dados cadastrais de 31/10/2024, consideramos adequada aos nossos cálculos, em comparação com os quantitativos dos DRAAs dos exercícios anteriores, porém recomendamos:

- a) Que seja realizada checagem amostral para acompanhamento futuro;
- b) Que sejam realizados recadastramentos periódicos.

Além disso, recomendamos que seja realizada uma revisão da base de cálculo das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normativas inerentes a cada cargo/função dos servidores.

Alíquota Normal Ente

Recomendamos a manutenção da alíquota normal do Ente que é de 19,50%.

Plano de Amortização

Recomendamos a manutenção do plano de amortização vigente, que prevê uma alíquota de 4,26%.

Identificação dos principais riscos dos Planos Previdenciários

O risco atuarial é a possibilidade de não-geração de fluxos futuros para o pagamento dos benefícios previdenciários.

Os principais riscos atuariais são o risco de mercado, biométrico, liquidez e operacional.

Risco de mercado

- Movimentos inesperados da inflação, da taxa de juros e do índice de reajuste de benefícios;
- Variação dos preços dos ativos.

Risco biométrico

- Desvios entre as hipóteses demográficas utilizadas nas avaliações atuariais e as ocorrências efetivas;
- Aumento da expectativa de vida dos participantes e assistidos dos planos de benefícios.

Risco de liquidez

- Descasamento dos fluxos de ativos e passivos;
- Alocação eficiente dos ativos, considerando os fluxos de desembolsos (pagamentos) futuros.

Risco operacional

- Processos internos de controles do RPPS, como por exemplo: concessão de benefícios, rotinas para elaboração da avaliação atuarial, atualização de base cadastral, entre outros.

13 ANEXOS

ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2025

Parecer Atuarial

Sobre a Regulamentação

Os estudos atuariais, constantes deste trabalho, foram efetuados com base em hipóteses atuariais concernentes à Legislação atual e de acordo com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Município de Cajamar - SP.

Considerações sobre os Dados Cadastrais

Quanto a Massa de Servidores:

Conforme base de dados recebida com data base 31/10/2024. Demonstramos a seguir a evolução da massa de servidores ativos:

| Massa | DRAA 2023* | DRAA 2024 | Var. % | DRAA 2025 | Var. % |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ATIVOS | 2.632 | 2.773 | 5,36% | 2.983 | 7,57% |
| INATIVOS | 442 | 491 | 11,09% | 557 | 13,44% |
| PENSIONISTAS | 143 | 166 | 16,08% | 182 | 9,64% |
| Total | 3.217 | 3.430 | 6,62% | 3.722 | 8,51% |

* Os dados referentes ao ano de 2023 foram retirados do respectivos DRAA´s, que é de consulta pública.

A Folha Salarial Base de Cálculo informada via Base de Dados pelo IPSSC de 31/10/2024:

Observa-se que a quantidade de Ativos teve um acréscimo de 210 servidores, concurso em 2024, um percentual de 7,57% comprado com os dados do ano anterior.

Quanto aos Inativos houve acréscimo de 66 aposentados , com um percentual de acréscimo de 13,44% e acréscimo de pensionista na ordem de 9,65%, representando 16 novos pensionistas.

Nota-se que a movimentação da massa de servidores se encontra dentro da normalidade, ingresso de servidores por concurso e a movimentação entre as classes de Ativos para Inativos e Pensionistas.

Quanto a Massa Salarial:

Conforme base de dados recebida com data base 31/10/2024, demonstramos a seguir a evolução dos valores das folhas de pagamentos dos servidores:

| Folha | DRAA 2023* | DRAA 2024 | Var. % | DRAA 2025 | Var. % |
|---------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------|
| ATIVOS | 14.286.489,02 | 14.791.311,92 | 3,53% | 18.840.104,96 | 27,37% |
| INATIVOS | 2.328.798,25 | 2.789.441,60 | 19,78% | 3.325.312,87 | 19,21% |
| PENSIONISTAS | 418.338,09 | 514.753,84 | 23,05% | 593.909,68 | 15,38% |
| Total | 17.033.625,36 | 18.095.507,36 | 6,23% | 22.759.327,51 | 25,77% |

* Os dados referentes ao ano de 2023 foram retirados do respectivos DRAA's, que é de consulta pública.

A Folha Salarial Base de Cálculo informada via Base de Dados de 31/10/2024, pelo **IPSSC**, demonstra que os valores da Folha Salarial dos Ativos tiveram um acréscimo de 27,37% e quanto aos inativos verifica-se um aumento de 19,21% e pensionistas de 15,28%, comparado com os dados da avaliação de 2024, acréscimos esses reflexos do aumento de servidores ativos no ano de 2024, e a troca de classes de Ativos para Inativos e Pensionistas.

A movimentação na Folha Salarial acompanhou a movimentação da massa de servidores e os reajustes de mercado, sem grandes alterações, e isso pode ser constatado através da apuração das médias salariais, a seguir demonstrado:

| MÉDIAS | DRAA 2023* | DRAA 2024 | Var. % | DRAA 2025 | Var. % |
|---------------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| Ativos | 5.428,00 | 5.334,05 | -1,73% | 6.315,82 | 18,41% |
| Inativos | 5.268,77 | 5.681,14 | 7,83% | 5.970,04 | 5,09% |
| Pensionistas | 2.925,44 | 3.100,93 | 6,00% | 3.263,24 | 5,23% |
| Total | 5.294,88 | 5.275,66 | -0,36% | 6.114,81 | 15,91% |

* Os dados referentes ao ano de 2023 foram retirados do respectivos DRAA's, que é de consulta pública.

O percentual de aumento da média da Folha Salarial é reflexo da entrada de novos servidores e os Inativos e Pensionistas são reflexos de reajustes de mercado (taxa de inflação anual), portanto, nota-se que a massa salarial ficou praticamente estável no ano de 2024.

Validação da Base de Dados :

A base de dados utilizada na presente avaliação atuarial foi considerada satisfatória, após trabalhos de análise e consistência cujos apontamentos são objetos de relatório específico. Ainda comparada com as informações quantitativas constantes do Demonstrativo Previdenciário, verificamos que os dados informados encontram-se coerentes.

Resultados da Avaliação Atuarial

✓ Principais hipóteses e premissas da Avaliação Atuarial

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2023, de acordo com a legislação vigente.

A taxa utilizada para as Despesas Administrativas é de **3,00%** em conformidade com a legislação municipal vigente até 31/12/2024.

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o de Regime de Capitalização para os benefícios de aposentadorias programadas, Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A taxa de juros adotada foi de **5,04%** ao ano, de acordo com orientações do de acordo com orientações da SPREV - Secretaria de Previdência.

Efetuamos os cálculos considerando toda a massa de participantes do Plano e apuramos, para o **Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder** de **R\$1.229.911.132,27** A seguir demonstramos as variações dos compromissos do plano de benefícios, apresentados nos respectivos DRAAs.

DRAA 2025 = R\$ 1.229.911.132,27

DRAA 2024 = R\$ 1.143.555.593,34

DRAA 2023 = R\$ 1.079.014.013,82

Calculamos também o **Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos**, de **R\$619.451.683,24**. A seguir demonstramos as variações dos compromissos do plano de benefícios, apresentados nos respectivos DRAAs.

DRAA 2025 = R\$ 619.451.683,24
DRAA 2024 = R\$ 519.605.360,91
DRAA 2023 = R\$ 466.410.730,41

✓ **COMPREV**

Em função dos efetivos processos de COMPREV que vem sendo realizados pelo Instituto, utilizamos hipóteses conservadoras em relação ao COMPREV, e desta forma estimamos **R\$ 92.468.140,78** de valores a receber.

✓ **Plano de Custeio**

O custo normal ora calculado das aposentadorias e pensões dos servidores municipais prevê uma contribuição constante de 31,49%, descontando a alíquota de contribuição dos servidores de 14,00%, a taxa do Município teria a participação de 17,93%. Atualmente o Município tem a participação com a alíquota de 17,49%.

Recomendamos que a contribuição do Município seja mantida a alíquota do custo normal de **19,50%**, considerando a taxa de administração de 3,00%

O atual plano de amortização prevê um custo **suplementar** correspondente a **4,26%**, e recomendamos sua **manutenção**.

✓ **Ativos Garantidores do Plano de Benefícios**

A composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Capitalizado, na posição de 31/12/2024, é a seguinte:

Plano Previdenciário - Patrimônio em 31/12/2024

| INVESTIMENTOS | Valores em R\$ | Composição % |
|---|-----------------------|---------------------|
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS | 576.385.625,15 | 91,35% |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS | 54.090.550,53 | 8,57% |
| Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS | 0,00 | 0,00% |
| Aplicações em Enquadramento - RPPS | 0,00 | 0,00% |
| Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS (Aplicações Renda Fixa - Taxa Administrativa saldos exercícios anteriores Autarquia) | 0,00 | 0,00% |
| Demais Bens, direitos e ativos: (Saldo em Conta Corrente - Banco R\$ 456.944,26) | 456.944,26 | 0,07% |
| ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS | 630.933.119,94 | 100,00% |

Considerações Finais

Recomendamos que o Instituto continue o trabalho de análise das informações contidas nos sistemas e caso necessário a adequação das bases de dados, para confirmação das hipóteses atuariais e financeiras adotadas no plano. Recomendamos também que o processo de COMPREV seja continuado, de forma a se buscar receitas de compensação junto ao INSS, assim como confirmação do tempo de serviço passado, para melhor mensuração dos benefícios previdenciários.

Sugerimos que quando o Município for conceder um aumento salarial, ou novos concursos, que o mesmo realize nova avaliação atuarial para apurar os impactos prováveis no custeio normal e suplementar ou aporte financeiro ou oscilações nas provisões matemáticas.

Recomendamos a manutenção do Custo Normal total de 33,50% e Custo Suplementar de 4,26% vigentes, para o exercício de 2025, desse modo mantendo o plano de benefícios atuarialmente e financeiramente equilibrado.

Com base nos fatos apresentados, concluímos que o Plano Previdenciário do **IPSSC** encontra-se em situação financeiro-atuarial equilibrada. Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizadas e aplicadas.

São Paulo, Abril de 2025.

Exacttus Consultoria Atuarial
CIBA nº 111

Wilma Gomes Torres
MIBA nº 539

ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CAJAMAR / SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR / SP - IPSSC

PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2025 A 2100

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| 2024 | | | | 630.933.119,94 |
| 2025 | 100.430.391,40 | 52.006.697,12 | 48.423.694,28 | 711.155.843,47 |
| 2026 | 101.322.053,74 | 52.607.600,09 | 48.714.453,65 | 795.712.551,63 |
| 2027 | 102.148.421,53 | 53.455.775,50 | 48.692.646,03 | 884.509.110,26 |
| 2028 | 102.790.515,08 | 55.670.034,90 | 47.120.480,18 | 976.208.849,60 |
| 2029 | 103.273.997,06 | 56.784.692,59 | 46.489.304,47 | 1.071.899.080,09 |
| 2030 | 103.872.335,54 | 59.106.687,10 | 44.765.648,43 | 1.170.688.442,16 |
| 2031 | 104.476.657,39 | 61.694.840,92 | 42.781.816,48 | 1.272.472.956,12 |
| 2032 | 104.811.968,31 | 69.646.955,81 | 35.165.012,49 | 1.371.770.605,60 |
| 2033 | 104.187.942,75 | 74.959.521,39 | 29.228.421,37 | 1.470.136.265,49 |
| 2034 | 103.860.236,52 | 85.712.062,24 | 18.148.174,28 | 1.562.379.307,55 |
| 2035 | 101.933.939,08 | 105.350.866,81 | (3.416.927,73) | 1.637.706.296,92 |
| 2036 | 98.310.548,27 | 115.638.972,74 | (17.328.424,47) | 1.702.918.269,82 |
| 2037 | 96.493.786,44 | 124.950.661,77 | (28.456.875,32) | 1.760.288.475,29 |
| 2038 | 94.741.373,25 | 137.142.493,86 | (42.401.120,62) | 1.806.605.893,83 |
| 2039 | 92.256.295,10 | 152.184.211,30 | (59.927.916,21) | 1.837.730.914,67 |
| 2040 | 89.278.774,08 | 172.145.111,37 | (82.866.337,29) | 1.847.486.215,49 |
| 2041 | 85.253.777,46 | 188.363.428,99 | (103.109.651,54) | 1.837.489.869,21 |
| 2042 | 81.876.166,27 | 198.299.800,16 | (116.423.633,89) | 1.813.675.724,73 |
| 2043 | 79.564.995,63 | 214.222.602,69 | (134.657.607,06) | 1.770.427.374,19 |
| 2044 | 76.350.539,95 | 225.292.564,25 | (148.942.024,29) | 1.710.714.889,56 |
| 2045 | 73.819.080,55 | 238.265.134,59 | (164.446.054,04) | 1.632.488.865,95 |
| 2046 | 71.069.768,64 | 249.287.473,23 | (178.217.704,59) | 1.536.548.600,21 |
| 2047 | 68.457.996,11 | 258.300.155,86 | (189.842.159,76) | 1.424.148.489,90 |
| 2048 | 66.645.268,34 | 271.224.627,41 | (204.579.359,07) | 1.291.346.214,73 |
| 2049 | 64.236.799,55 | 283.008.977,06 | (218.772.177,51) | 1.137.657.886,44 |
| 2050 | 61.941.773,16 | 291.873.957,66 | (229.932.184,51) | 965.063.659,41 |
| 2051 | 59.981.366,91 | 311.409.042,76 | (251.427.675,85) | 762.275.191,99 |
| 2052 | 54.948.255,39 | 324.780.404,23 | (269.832.148,85) | 530.861.712,83 |
| 2053 | 51.377.610,64 | 336.968.604,49 | (285.590.993,85) | 272.026.149,31 |
| 2054 | 47.853.775,71 | 339.649.265,06 | (291.795.489,35) | 0,00 |
| 2055 | 47.567.846,97 | 343.218.366,23 | (295.650.519,26) | 0,00 |
| 2056 | 46.976.499,36 | 352.934.945,53 | (305.958.446,16) | 0,00 |
| 2057 | 44.591.386,22 | 359.652.401,26 | (315.061.015,04) | 0,00 |
| 2058 | 43.282.638,59 | 364.032.154,85 | (320.749.516,25) | 0,00 |

MUNICÍPIO DE CAJAMAR / SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS****PLANO PREVIDENCIÁRIO****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2025 A 2100**

R\$ 1,00

| | | | | |
|------|---------------|----------------|------------------|------|
| 2059 | 42.428.395,57 | 364.884.989,65 | (322.456.594,07) | 0,00 |
| 2060 | 42.748.343,03 | 365.583.455,88 | (322.835.112,86) | 0,00 |
| 2061 | 43.071.489,96 | 366.081.799,23 | (323.010.309,27) | 0,00 |
| 2062 | 43.397.868,35 | 366.396.358,53 | (322.998.490,18) | 0,00 |
| 2063 | 43.727.510,54 | 366.518.030,80 | (322.790.520,27) | 0,00 |
| 2064 | 44.060.449,14 | 366.583.388,83 | (322.522.939,69) | 0,00 |
| 2065 | 44.396.717,13 | 366.512.250,69 | (322.115.533,56) | 0,00 |
| 2066 | 44.736.347,80 | 366.449.049,76 | (321.712.701,96) | 0,00 |
| 2067 | 45.079.374,78 | 366.646.555,11 | (321.567.180,33) | 0,00 |
| 2068 | 45.425.832,02 | 366.856.187,42 | (321.430.355,39) | 0,00 |
| 2069 | 45.775.753,84 | 367.050.623,24 | (321.274.869,40) | 0,00 |
| 2070 | 46.129.174,88 | 367.311.369,43 | (321.182.194,55) | 0,00 |
| 2071 | 46.486.130,13 | 367.725.199,44 | (321.239.069,31) | 0,00 |
| 2072 | 46.846.654,93 | 368.443.798,66 | (321.597.143,73) | 0,00 |
| 2073 | 47.210.784,98 | 369.383.046,49 | (322.172.261,52) | 0,00 |
| 2074 | 47.578.556,32 | 370.380.240,35 | (322.801.684,02) | 0,00 |
| 2075 | 47.950.005,39 | 371.610.677,42 | (323.660.672,04) | 0,00 |
| 2076 | 48.325.168,94 | 372.953.899,33 | (324.628.730,39) | 0,00 |
| 2077 | 48.704.084,13 | 374.473.471,00 | (325.769.386,88) | 0,00 |
| 2078 | 49.086.788,47 | 376.127.840,63 | (327.041.052,16) | 0,00 |
| 2079 | 49.473.319,85 | 377.870.669,56 | (328.397.349,71) | 0,00 |
| 2080 | 49.863.716,55 | 379.821.539,34 | (329.957.822,79) | 0,00 |
| 2081 | 50.258.017,21 | 381.966.425,40 | (331.708.408,19) | 0,00 |
| 2082 | 50.656.260,88 | 384.240.704,03 | (333.584.443,15) | 0,00 |
| 2083 | 51.058.486,99 | 386.962.762,28 | (335.904.275,29) | 0,00 |
| 2084 | 51.464.735,36 | 389.993.950,50 | (338.529.215,14) | 0,00 |
| 2085 | 51.875.046,21 | 393.327.308,22 | (341.452.262,01) | 0,00 |
| 2086 | 52.289.460,17 | 396.718.722,45 | (344.429.262,28) | 0,00 |
| 2087 | 52.708.018,27 | 400.203.279,67 | (347.495.261,40) | 0,00 |
| 2088 | 53.130.761,95 | 403.969.034,13 | (350.838.272,18) | 0,00 |
| 2089 | 53.557.733,07 | 407.914.852,13 | (354.357.119,05) | 0,00 |
| 2090 | 53.988.973,90 | 411.989.880,71 | (358.000.906,81) | 0,00 |
| 2091 | 54.424.527,14 | 416.105.618,42 | (361.681.091,28) | 0,00 |
| 2092 | 54.864.435,91 | 420.262.471,93 | (365.398.036,03) | 0,00 |
| 2093 | 55.308.743,77 | 424.460.852,00 | (369.152.108,24) | 0,00 |
| 2094 | 55.757.494,70 | 428.701.173,47 | (372.943.678,77) | 0,00 |
| 2095 | 56.210.733,15 | 432.983.855,32 | (376.773.122,17) | 0,00 |
| 2096 | 56.668.503,98 | 437.309.320,74 | (380.640.816,76) | 0,00 |
| 2097 | 57.130.852,52 | 441.677.997,12 | (384.547.144,60) | 0,00 |
| 2098 | 57.597.824,54 | 446.090.316,14 | (388.492.491,60) | 0,00 |
| 2099 | 58.069.466,29 | 450.546.713,79 | (392.477.247,51) | 0,00 |
| 2100 | 58.545.824,45 | 455.047.630,41 | (396.501.805,96) | 0,00 |

Notas:

1) Projeção atuarial elaborada em março/25 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência - SPREV

2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

| Hipóteses | Valores |
|---|---------|
| Taxa de Juros Real (a.a.) | 5,04% |
| Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.) | 1,00% |
| Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.) | 0,00% |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.) | 0,00% |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.) | 100,00% |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.) | 100,00% |

2.b. Hipóteses Biométricas:

| Hipóteses | Valores |
|---|---------------|
| Novos Entrados | Não Utilizada |
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) | IBGE-2023 |
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) | IBGE-2024 |
| Tábua de Mortalidade de Inválido | IBGE-2025 |
| Tábua de Entrada em Invalidez | ÁlvaroVindas |
| Composição Familiar | Base de dados |

2.c. Outras Hipóteses:

| Hipóteses | Valores |
|-----------------------------|-------------------|
| Idade média - Ativos* | 44,74 |
| Idade média - Inativos* | 65,31 |
| Idade média - Pensionistas* | 55,07 |
| Massa salarial* | R\$ 18.840.104,96 |

*Fonte: Base de Dados do IPSSC - CAJAMAR - SP

ANEXO III – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022 desenvolvemos este item sobre os Ganhos e Perdas Atuariais.

Em referência aos ganhos e (perdas) atuariais, inicialmente devemos pontuar que a apuração dos ganhos ou (perdas) atuariais visa apenas auxiliar na análise dos resultados da avaliação atuarial anual.

Na apuração patrimonial o resultado positivo indica ganho financeiro e o negativo, perda.

O resultado positivo indica ganho; o negativo, perda.

**CAJAMAR - SP - IPSSC
GANHOS E (PERDAS) ATUARIAIS
FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

| | |
|---|-----------------------|
| (a) Patrimônio - Ativos Financeiros em Dez/23*: | 555.954.335,37 |
| (b) Folha Salarial Ativos - 31/12/2024: | 18.840.104,96 |
| (c) Contribuições estimadas no ano 2024: | 92.482.307,23 |
| (d) Rentabilidade do Ativo em 2024 considerando a Meta Atuarial (IPCA + 5,27%) - calculado sobre (a) | 57.566.519,60 |
| (e) Benefícios pagos em 2024 (Obrigações): | 50.949.893,15 |
| (f) Patrimônio Projetado: a + c + d - e | 655.053.269,04 |
| (g) Patrimônio - Ativos Financeiros - Balanço de Dez/24**: | 630.933.119,94 |
| (h) Resultado (Suficiência): g - f | -24.120.149,10 |

*Fonte: Ativos Financeiros Dez/2023 - IPSSC

**Fonte: Ativos Financeiros Dez/2024 - IPSSC

Considerando a contribuição projetada para o ano de 2024, a rentabilidade dos ativos financeiros com a meta atuarial e as obrigações do plano, apresentou perda financeira.

ANEXO IV – DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022 desenvolvemos este item sobre a Demonstração da Viabilidade do Plano de Custeio.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022 cita o § 2º do artigo 64 no qual os conselhos deliberativo e fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de viabilidade do plano de custeio.

O demonstrativo de viabilidade do plano de custeio contempla informações estruturadas relativas ao histórico de receitas e despesas do ente federativo, às projeções de receitas e despesas do RPPS e ao plano de equacionamento do déficit atuarial do regime e o cálculo de indicadores que visem avaliar o impacto do plano de custeio para a situação financeira e fiscal do ente federativo, considerando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme § 2º artigo 49 da Portaria/MTP nº 1.467/2022.

Será demonstrado os indicadores e seus resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Portaria/MTP nº 1.467/2022.

1- Do percentual acima do limite prudencial estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000

Refere-se ao resultado da divisão do valor apurado no impacto da despesa total de pessoal na RCL pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, resultando em 30,87%, portanto, abaixo do limite prudencial (51,3%), conforme quadro a seguir.

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS |
|---|-----------------------|
| | (Últimos 12 Meses) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 356.008.483,88 |
| Pessoal Ativo | 305.558.030,95 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 50.450.452,93 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 52.081.052,68 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 419.645,84 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 82.689,29 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 50.450.452,93 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 303.927.431,20 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 303.927.449,20 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 984.511.974,53 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 30,87% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 54,0% |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 48,6% |

2 – Da inclusão do valor do déficit atuarial na análise do limite de endividamento

Quociente do Limite de Endividamento após a inclusão do déficit atuarial: valor da Dívida Consolidada Líquida acrescido do valor do resultado atuarial deficitário e dividido pela Receita Corrente Líquida.

Tal relação avalia o nível de endividamento do Município. Este indicador mostra qual o percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) de um exercício que seria consumido caso toda a dívida consolidada fosse paga.

O plano de benefícios do IPSSC não apresentou déficit atuarial na data de 31/12//2024.

ANEXO V - RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA BASE DE DADOS